



## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PUBLICADO  
EM 09/04/25

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 005/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E A FENAC S/A - FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

O **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, inscrito no CNPJ nº 88.254.875/0001-60, com sede no Centro Administrativo Leopoldo Petry sito à Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Gustavo Diogo Finck, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a empresa **FENAC S/A - FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.189.106/0001-63, com sede à Rua Araxá, nº 505, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DAVI JUNG (Presidente), doravante denominado **CONVENIADA**, em observância às disposições do inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, **resolvem rescindir, amigavelmente**, o Convênio nº 005/2024, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Convênio nº 005/2024, cujo objeto é a cooperação mútua entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **CONVENIADA** visando execução de projetos às áreas de inovação e tecnologia na educação.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Convênio está sendo rescindido amigavelmente, na forma do inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de março de 2025 o presente termo, o **CONVÊNIO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.




### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Novo Hamburgo, 01 de junho 2025.

	 <p>Documento assinado digitalmente <b>MARCIO DAVI JUNG</b> Data: 04/06/2025 16:03:20-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
<hr/> <b>FENAC S/A FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS</b> <b>Conveniada</b> <hr/>	
	<p>GUSTAVO DIOGO FINCK:82157790004</p> <p>Assinado de forma digital por GUSTAVO DIOGO FINCK:82157790004 Dados: 2025.06.25 18:59:03 -03'00"</p>
<hr/> <b>MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO</b> <b>Administração Pública</b> Gustavo Diogo Finck Prefeito <hr/>	
Testemunhas	 <p>Documento assinado digitalmente <b>LIVIO BRUNO OLIVEIRA PEIXOTO</b> Data: 04/06/2025 17:44:52-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
1. _____ Nome (CPF)	
2. _____ Nome (CPF)	 <p>Documento assinado digitalmente <b>SUELEN SCHWERTNER</b> Data: 05/06/2025 08:28:56-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

## **SECÃO COMPRAS E LICITAÇÕES**

BOLETIM DE INFORMAÇÕES Nº 101/2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 094/2024.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Contratação de serviços de serventes de limpeza e copa, manutenção, encanador hidráulico, eletricista e recepcionista para o Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) de Novo Hamburgo. Cláusula Segunda – Dos Postos de Trabalho: Fica suprimido 02 postos de trabalho de serventes de limpeza e copa e acrescido 02 postos de trabalho de recepcionistas, sem alteração do valor inicialmente contratado. Cláusula Terceira – Da Alteração: Fica alterada a Cláusula 10 – Materiais de Limpeza, Conservação e Manutenção, item 10.1, do Termo de Referência que passa a vigor conforme Anexo I do presente termo. Em favor de: COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR. Data de assinatura: 13/06/2025.

Termo de Rescisão Amigável do Convênio Nº 007/2024.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Este Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Convênio no 007/2024, cujo objeto é a cooperação mútua entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a CONVENIADA visando implementação, execução e gestão direcionada para políticas públicas de inovação através da ativação e gestão do Centro de Inovação e Tecnologia de Novo Hamburgo, tudo conforme o Plano de Trabalho e aplicação que é parte integrante deste convênio. Em favor de: FENAC S/A – FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

Termo de Rescisão Amigável do Convênio Nº 005/2024.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Este Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Convênio nº 005/2024, cujo objeto é a cooperação mútua entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a CONVENIADA visando execução de projetos às áreas de inovação e tecnologia na educação. Em favor de: FENAC S/A – FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

Requisição Nº 1158/2025 – SMED.

Lei Nº 14.133 de 2021, Art. 74, Inciso III. Contratação de uma palestra da professora e pesquisadora Luciana Piccoli, para professoras do LEEI - Leitura e Escrita na Educação Infantil, com o tema Alfabetização, no dia 04/07/2025. Em favor de: LUCIANA PICCOLI Valor total: R\$ 2.500,00.

AVISO Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, através da Diretoria Geral de Compras e Licitações informa:

LEILÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2025

Leilão de alienação de bens móveis inservíveis do Município de Novo Hamburgo a ser realizado no dia 30/07/2025 às 10h, de forma online através do site [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br)

O edital estará disponível no site: [novohamburgo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1](http://novohamburgo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1), sem custo para a retirada.

SECRETARIA DE GESTÃO, GOVERNANÇA E DESBUROCRATIZAÇÃO, dia 09 (nove) de julho de 2025.

BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2025.

Termo de Homologação e Adjudicação – Chamamento Público Cultural nº 01/2025

EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS (PNAB)

Chamamento Público para a seleção de projetos culturais propostos por AGENTES CULTURAIS que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais - organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais no território de Novo Hamburgo, com vistas à aplicação de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, com fulcro no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, na Lei Municipal nº 2.667, de 20 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 10.873, de 01 de setembro de 2023 e em cumprimento às deliberações das escutas à sociedade civil, por meio de nove encontros “Diálogos Culturais: Política Nacional Aldir Blanc – PNAB” com agentes culturais do município, realizados entre os dias 15 de abril e 24 de junho de 2024 e do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), reduzidas a termo na Resolução Conjunta SECULT e CMPC nº 03, de 16 de julho de 2024 e no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) MHC19R76, de 31 de julho de 2024. Contemplado na Convocação de Suplente na Categoria III - Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais - R\$ 11.548,57 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos): ASSOCIAÇÃO CANTALOMBA.

Diretoria-Geral de Compras e Licitações – 09/07/2025.

